



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06228/2003/RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB nº 5.828, de 13/12/2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.008996/2002-44

Requerentes: Bobst Group S.A. e Metso Paper;
Inc.

Operação: aquisição da Valmet Converting, de
propriedade da Metso, pela Bobst.

Recomendação: Aprovação sem restrições.
Versão Pública

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Bobst Group S.A. e Metso Paper; Inc.**

I. DAS REQUERENTES

I.1 Bobst Group S.A.

De nacionalidade suíça, o Grupo Bobst atua mundialmente na produção e comercialização de máquinas destinadas à indústria de embalagem com cartão sólido, com papelão ondulado e com materiais flexíveis. No exercício financeiro de

2001, o Grupo registrou um faturamento global de cerca de R\$ 2.399.662.924,77 (EUR 1.137.281.007,00)¹.

Seus principais acionistas, com mais de 5% de participação no capital social, são os seguintes:

Tabela I
Principais Acionistas

| Acionistas | Participação no Capital Social |
|--|--------------------------------|
| JBF Finance SA | 40,52% |
| Silchester International Investors Ltd. ² | 10,39% |
| Bobst Group SA | 8,05% |

Fonte: Requerentes.

No Brasil, o Grupo encontra-se representado pelas empresas Bobst Group Lantinoamerica do Sul Ltda.³, BHS Corrugated South America Ltda. e Sunds Emba BHS Indústria de Máquinas S/A, cujas atividades renderam ao Grupo, no exercício financeiro de 2001, um faturamento da ordem de R\$ 34.204.790,11 (EUR 16.210.801,00). Nos demais países membros do Mercosul, o Grupo Bobst registrou um faturamento de aproximadamente R\$ 6.286.432,72 (EUR 2.979.352,00).

De acordo com informações prestadas pelas empresas requerentes, a única operação realizada pelo Grupo no Brasil e no âmbito do Mercosul foi àquela relativa a transferência de ações entre empresas dos Grupos Bobst e BHS (Ato de Concentração nº 08012.004921/2000-22).

1.2 Metso Paper Inc.

De origem finlandesa, o Grupo Metso, cujo faturamento global no exercício do ano 2001 foi de cerca de R\$ 8,44 bilhões (EUR 4 bilhões), é um fornecedor global de sistemas e maquinário para a indústria de processo, incluindo *know-how* e serviços *aftermarket*. Suas principais atividades estão relacionadas à tecnologia para papel e celulose (Metso Paper), processamento de pedras e minerais (Metso Minerals) e tecnologia de automação e controle (Metso Automation).

Proprietária de 100% das ações da Metso Paper, Inc., a Metso Corporation é uma empresa de capital aberto e seus principais acionistas com mais de 5% de participação no capital social são os seguintes:

Tabela II
Principais Acionistas

| Acionistas | Participação |
|---|--------------|
| UMP-K Dymmene Corporation | 14,62% |
| Governo Finlandês | 11,52% |
| Fundos gerenciados pela Capital Group Companies, Inc. | 6,29% |
| Fundos gerenciados pela Franklin Resources, Inc. | 5,17% |

Fonte: Requerentes.

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 2001=2,11, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 2001. Fonte: BACEN.

² Das quais Northen Trust Co. detém 9,27%.

³ Atual nome da empresa Bobst Brasil Ltda.

No Brasil, o Grupo encontra-se representado pelas empresas Metso Minerals Ltda., Metso Automation do Brasil Ltda. e Metso Paper Brasil Ltda., cujas atividades renderam-lhe um faturamento da ordem de R\$ 179,35 milhões (EUR 85 milhões), no exercício financeiro do ano 2001. Já nos demais países membros do Mercosul, o Grupo Metso obteve um faturamento de cerca de R\$ 844 mil (EUR 0,4 milhão).

De acordo com informações prestadas pelas empresas requerentes, o Grupo realizou, nos últimos três anos, as seguintes operações no Brasil:

- ✓ Ato de Concentração nº 08012.000877/2000-74 – aquisição dos negócios da Timberjack (do Grupo Metso) pela Deere & Company.
- ✓ Ato de Concentração nº 08012.003461/2000-15 – aquisição de Svedala Industri AB pela Metso Corporation.
- ✓ Ato de Concentração nº 08012.004034/2001-35 – aquisição da Swedish Remedy Holding AB e de determinados ativos pertencentes ao Grupo Svedala pela Sandvik AB.

II. DA OPERAÇÃO

Em 21 de novembro de 2002, as requerentes celebraram um Memorando de Entendimentos não vinculativo acerca da possibilidade de aquisição, pela Bobst, da Valmet Converting, de propriedade da Metso, que compreende um grupo de empresas que deverão ser transferidas à Bobst, caso as partes celebrem um contrato definitivo.

De acordo com informações prestadas pelas requerentes, em resposta ao Ofício COBED/COGPI/ SEAE/MF nº 08029, de 12/08/2003, ainda não foi celebrado um acordo definitivo e, portanto, a operação restringe-se, até o presente momento, a apenas um Memorando de Entendimentos.

As requerentes informaram, também, que a presente operação foi submetida apenas ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, com base no parágrafo 4º do artigo 54 da Lei 8.884/94, já que “ainda não houve identificação das jurisdições nas quais ela será notificada”.

III. DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 Da Dimensão Produto

Com o objetivo de delimitar corretamente o mercado relevante na dimensão produto, esta Secretaria solicitou as empresas requerentes, através do Ofício COBED/COGPI/SEAE/MF nº 6.490 e, ainda, através dos Ofícios COBED/COGPI/SEAE/MF de concessão de dilação de prazo de números 6.573 e 6.770, que informassem todos os tipos de máquinas para embalagens com materiais flexíveis produzidos e/ou ofertados no Brasil pela Bobst e pela Valmet, que

discriminassem suas características e aplicações e que também apresentassem a estrutura dos respectivos mercados nacional e internacional.

Uma vez atendida a solicitação, as empresas requerentes informaram que “o único tipo de máquina para embalagem com material flexível comercializado no Brasil por ambas as Requerentes no último ano foi a máquina para impressão de gravuras (*Gravure Printing Machine*)”. Ainda de acordo com as requerentes, “a Bobst não comercializou nenhum outro tipo de máquinas no Brasil” e “a Valmet, além das máquinas para impressão de gravuras, também comercializou no Brasil máquinas *slitter rewinders* (cortadeiras bobinadoras)”.

Tabela III
Produtos Ofertados pelas Bobst e Valmet no Brasil (2002)

| Produtos | Bobst | Valmet |
|--|-------|--------|
| Máquina para Impressão de Gravuras (<i>Gravure Printing Machine</i>) | x | x |
| Cortadeiras Bobinadoras (<i>Slitter Rewinders</i>) | | x |

Fonte: Requerentes.

Com base nas informações prestadas pelas empresas requerentes, esta SEAE inferiu que o mercado relevante na dimensão produto cinge-se a Máquina para Impressão de Gravuras, vez que este é o único produto em que há sobreposição de atividades por parte da Bobst e da Valmet.

III.1.1 Das Características e Aplicações do Produto

As máquinas para impressão de gravuras produzidas pelas empresas requerentes são utilizadas para impressões em substratos como, por exemplo, embalagens flexíveis (utilizadas em uma ampla gama de produtos, incluindo alimentos, produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos derivados de fumo), papel de parede, papel de presente, etiquetas, extremidades de filtros de cigarros, produtos fotográficos e selos de cartas.

O componente-chave da máquina para impressão de gravura é o carregador de imagem (*image carrier*), que, geralmente, é um cilindro de plástico ou aço coberto com cobre ou com um metal especial. A imagem que será transferida para a superfície do substrato é impressa no carregador de imagem. A impressão cria milhares de células (*minute cells*) no carregador e milhões de impressões podem ser feitas sem que o cilindro precise ser trocado.

Durante o processo de impressão, o carregador de imagem gira em um recipiente cheio de tinta para que esta cubra a superfície do cilindro e, ainda, entre nas pequenas células. Limpa-se então a superfície do cilindro com uma lâmina conhecida como *doctor blade*, que remove a tinta das áreas não impressas. A tinta só é deixada nos alvéolos (*recessed cells*) que formam a imagem.

O substrato sobre o qual se imprime a imagem é colocado em contato com o carregador de imagem, no qual é colocada pressão suficiente para que a tinta das células seja transferida para o substrato, que pode ser uma película, uma lâmina metálica, papel, papelões ou laminados de espessuras diversas.

III.2 Da Dimensão Geográfica

Em uma primeira análise, poder-se-ia considerar a dimensão geográfica de o mercado de máquinas para impressão de gravuras como sendo internacional, dado que os maiores produtores estão instalados em seus países de origem e o Brasil dispõe, atualmente, de apenas um único fabricante⁴.

Entretanto, há que se considerar que a prestação da devida assistência técnica ocorre localmente e é realizada pelo próprio fabricante da máquina para impressão de gravuras. Dito de outra forma, os fabricantes oferecem assistência técnica através de escritórios instalados no País para o qual exportou a máquina. Ademais, clientes e concorrentes das empresas requerentes, consultados por esta SEAE, afirmaram que a assistência técnica é prestada localmente pelo próprio fabricante da máquina e que peças e partes só podem ser obtidas diretamente do fabricante da máquina para impressão de gravuras, através de representantes.

Isto posto, esta SEAE optou por considerar dois cenários para a definição da abrangência geográfica do mercado relevante de máquinas para impressão de gravuras: (i) dimensão geográfica nacional, dada a importância dos serviços de assistência técnica e manutenção que acompanham o produto e que são realizados no Brasil; e (ii) dimensão geográfica internacional, uma vez que o fabricante de máquinas para impressão de gravuras dispõe da possibilidade de apenas encaminhar um técnico ao Brasil para atender ao proprietário da máquina⁵.

IV. DA POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

IV. 1 Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes no Mercado Nacional

O mercado relevante, para efeito do cálculo da parcela de mercado das empresas requerentes, será mensurado a partir do faturamento registrado pelas empresas que efetivamente ofertaram máquinas para impressão de gravuras no mercado doméstico, em 2002. A opção pelos dados referentes ao faturamento norteia-se

⁴ A empresa Uteco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. informou, em resposta aos Ofícios COBED/COGPI/SEAE/MF de números 07036/2003 e 07065/2003 que deixou de fabricar máquinas para impressão de gravuras no País.

⁵ Segundo informações prestadas pelas empresas requerentes, em resposta aos Ofícios COBED/COGPI/SEAE/MF de números 07167/2003 e 07319/2003, “Não há necessidade do fornecedor ter presença física em nenhum país, inclusive o Brasil. O único requisito é que o fornecedor ofereça assistência técnica para o produto vendido. (...) fornecedores podem oferecer (e oferecem) assistência técnica por meio de técnicos que são enviados do exterior ao Brasil (ou a qualquer outro país) para prestar serviço à máquina vendida, sempre que necessário”.

pelo fato de que em mercados de produtos diferenciados o valor das vendas se apresenta como variável chave mais adequada, por melhor refletir a fidelidade dos consumidores à marca da empresa.

Conforme restará demonstrado na Tabela IV, a aquisição, pela Bobst, da Valmet Converting resultará em um *market share* conjunto da ordem de 51%.

Tabela IV
Estrutura da Oferta de Máquinas para Impressão de Gravuras
Mercado Nacional de - 2002

| Empresa | Faturamento (R\$) | Participação (%) |
|--------------------|----------------------|------------------|
| Bobst | 9.793.350,00 | 35,00 |
| Valmet | 4.476.960,00 | 16,00 |
| Sub-total | 14.270.310,00 | 51,00 |
| Uteco | 8.300.000,00 | 29,66 |
| Profama | 5.000.000,00 | 17,87 |
| Outras Importações | 410.690,00 | 1,47 |
| Total | 27.981.000,00 | 100,00 |

Fonte: Requerentes e Concorrentes.

Elaboração: COGPI/SEAE

IV.1.1 Cálculo do C4

No mercado nacional, o grau de concentração do segmento de máquinas para impressão de gravuras, medido pelo somatório das participações de mercado dos quatro maiores ofertantes (C4), Bobst, Valmet, Uteco e Profama, já era de 98,53% antes da operação, o que demonstra ser este um segmento altamente concentrado.

IV. 2 Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes no Mercado Internacional

No mercado internacional cujo tamanho, em termos de valor, foi estimado pelas requerentes em cerca de EUR 300 milhões, o *market share* conjunto é da ordem de 24,0%, dado que, antes da operação, a Bobst detinha 4,0% de participação e a Valmet detinha 20,0%. O somatório da participação dos quatro maiores ofertantes (C4), é de 67% e 71%, nas fases anterior e posterior a operação, respectivamente.

Tabela V
Estrutura da Oferta de Máquinas para Impressão de Gravuras
Mercado Internacional de – 2002*

| Empresa | Participação (%) |
|------------------------|------------------|
| Bobst | 4,0 |
| Valmet | 20,0 |
| Sub-total | 24,0 |
| Cerutti | 17,0 |
| Fuji | 15,0 |
| Sungan | 15,0 |
| Toshiba | 15,0 |
| Windmoeller &Hoelscher | 4,0 |
| Uteco | 3,0 |
| Outros | 7,0 |
| Total | 100,0 |

Fonte: Requerentes.

Embora o *market share* conjunto tenha alcançado o patamar de 24%, pode-se inferir que a probabilidade do exercício de poder de mercado é pouco provável, já que a efetividade da rivalidade entre os participantes do mercado de máquinas para impressão de gravuras é acentuada, já que empresas como a Cerutti, Fuji, Sungan e Toshiba permanecem atuando com fatias de mercado em torno de 15%, cada.

V. DA PROBABILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

O fato de o *market share* conjunto das empresas requerentes ultrapassar, no mercado nacional, os percentuais considerados aceitáveis pelo Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração, introduzido pela Portaria Conjunta SEAE/SDE nº 50, de 1º de agosto de 2001, não significa necessariamente que as empresas concentradas exercerão unilateralmente seu poder de mercado ou que as empresas coordenarão suas decisões. Assim, proceder-se-á ao estudo da possibilidade de exercício unilateral do poder de mercado por parte das empresas requerentes.

V.1 Das Condições de Entrada

As barreiras à entrada do produto denominado máquinas para impressão de gravura são baixas, dado que restringem-se basicamente aos custos de montagem e operacionalização de um escritório de representação que providenciará a importação do produto, cuja alíquota do imposto de importação é de 4%, e proverá o consumidor da devida assistência técnica.

Empresas como Windmoller & Holscher (4% de participação no mercado mundial), Cerutti (17% de participação no mercado mundial), Sungan (15% de participação no mercado mundial), Fuji Kikao (15% de participação no mercado mundial), Toshiba (15% de participação no mercado mundial)⁶ e outros, citados igualmente pela demanda, como Fischer & Krecke, Jagenberg, Comexi e PCMC, são alguns dos principais fabricantes mundiais de máquinas para impressão de gravura que, dada sua condição de potenciais concorrentes, poderiam facilmente ofertar o produto que compõe o mercado relevante atraídos pelas margens de lucro praticadas no mercado, caso as empresas concentradas decidissem aumentar seus preços. Assim, pode-se inferir que a probabilidade do exercício abusivo do poder de mercado por parte das empresas requerentes não seria viável.

Ademais, vale destacar que as empresas requerentes informaram, em resposta ao Ofício SEAE Nº 08259/2003, que no caso de um fornecedor decidir estabelecer presença local no Brasil para representação comercial e para o provimento de assistência técnica, os custos se restringirão ao aluguel de um escritório, a contratação de um representante comercial e a de um técnico para prestar a assistência necessária, corroborando a informação anterior.

⁶ Participações percentuais estimadas pelas empresas requerentes.

VI. DA RECOMENDAÇÃO

Da análise precedente infere-se que, apesar de a operação resultar em um *market share* da ordem de 51% no mercado nacional, a ausência de significativos impedimentos à entrada de novos ofertantes sugere a baixa probabilidade de exercício de poder de mercado, já que em princípio qualquer conduta potencialmente prejudicial ao bem estar do consumidor poderia atrair novos ofertantes para o mercado de máquinas para impressão de gravura. Assim, esta SEAE recomenda a aprovação da operação, na forma apresentada, sem restrições.

À apreciação superior.

ILMAR GAZÉ HOLGUIN
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico